1.ª Votação	Resultado
07/03/91	AP. 7x3 ÚNICA
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 131

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.o 242/91

Data 07 de março de 1991.

MOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

UNTO AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ A PARTICIPAR DO CONGRESSO NACIONAL DA UNIÃO DOS MUNICÍPIOS ENERGÉTICOS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 131

AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ A PARTICIPAR DO CONGRESSO NACIONAL DA UNIÃO DOS MUNICÍPIOS ENERGÉTICOS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara de Vereadores de Butiá, autorizado a participar do Congresso Nacional da União dos Municípios Energéticos, a realizar-se em São Paulo-SP, no dia 08 de março de 1991.

Artigo 2º- Fica o Senhor Presidente da Câmara, autorizado a manifestar-se sobre assuntos pertinentes ao evento, com poderes para defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município.

Artigo 3º - Após o retorno, deverá apresentar relatório sobre os principais temas abordados.

Artigo 4º - A Câmara, além das diárias, cobrirá as despesas com inscrição e transporte, as quais deverão ser comprovadas.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Resoluçao correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 07 de março de 1991.

Ver. Atilio Pedro Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
em 07 de março de 1991
Ver. Dorvely Subtil Barboza
Secretário

Digitalizado com CamScanner